

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 068/2022**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de tomografia computadorizada, conforme da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 06 dias de janeiro de 2025, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 338/2024, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: Nova Medical Center Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.943.518/0001-60 (documento de habilitação SEI nº 0022809190). Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e constatou-se que a participante apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital. Com amparo no art. 43, §3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”, realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais, da empresa interessada, responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documentos SEI nº 0022997230), consulta esta que apontou a existência de Servidor com vínculo com a participante. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento. Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 0023257453/2024 - SES.URE.CON com avaliação acerca da situação, bem como o Memorando SEI nº 0023278612/2024 - SES.DAF. No entanto, em nova pesquisa ao Portal da Transparência, constatou-se que o servidor não faz mais parte do quadro de servidores do Município de Joinville. Ainda, por meio de Ofício SEI nº 0022874491/2024, fora solicitado que a participante apresentasse: os arquivos digitais correspondentes aos documentos assinados eletronicamente, para fins de certificação de autenticidade; o Comprovante de inscrição da unidade e dos profissionais (Declaração de Regularidade de Funcionamento); o Alvará Sanitário com a forma de apresentação em conformidade com subitem 6.1 do edital; a Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente; e a Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto contratado. A empresa encaminhou por e-mail, documentos SEI nº 0022874575 e 0022888661, a resposta à diligência efetuada. No entanto, constatou-se que o documento Contrato de Cooperação Técnica, fora assinado digitalmente somente pelo **Contratado**, e não pela **Contratante**. Desta forma, solicitou-se o referido documento contendo as assinaturas de ambas partes, em formato digital (.pdf ou .p7s (qual seja aplicável)). A empresa encaminhou por e-mail o arquivo digital solicitado, documento SEI nº 0022990157, atendendo à diligência realizada. Por fim, a Comissão registra o acostamento aos autos do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Controle e Avaliação, documento SEI Nº 0023396269/2024 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante “*Cumpra os requisitos para os itens propostos*”, bem como o Memorando SEI nº 0023928912/2024 - SES.UFI.ACA, registrando que a licitante “*(...) cumpre com os requisitos estipulados no roteiro de visita técnica (...)*”. Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **Nova Medical Center Ltda.**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024046544** e o código CRC **50FF4C24**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.173337-9

0024046544v11
0024046544v11